

Registrado às Fls. 137 do Livro

Próprio Nº 43

Secretaria: 23 / 10 / 2024



publicado e afixado em 16/10/2024
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 23 / 10 / 2024

LEI Nº 2.904, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.90.02	FMS - Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.298	Manut. Ações e Serviços de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 200.000,00
	DR 1621.000.0000	
02.90.02	FMS - Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.310	Manut. APS Financiamento Estadual	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
	DR 1621.000.0000	
02.90.03	FMS - Bloco Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.290	Manut. Ativ. Transporte Eletivo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 150.000,00
	DR 1621.000.0000	
Total de Suplementações dos créditos:		R\$ 900.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Fonte de Recurso 1.621.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 23 de outubro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia